



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
PORTARIA CONJUNTA

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 11 / 22

Gabriel Penne

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Convoca os Fiscais de Posturas e Edificações, de Trânsito e de Meio Ambiente para curso de operação de decibelímetro, conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos arts. 43 e 35 da Lei 2568/2022 e incisos III, XII e XIII do art. 4º da Lei 2463/2019, e

CONSIDERANDO que o Município de Gurupi adquiriu aparelhos decibelímetros de última geração, que requer capacitação específica para sua operação;

CONSIDERANDO que o aparelho decibelímetro é requisito essencial para a fiscalização urbana, relativa ao sossego público, poluição sonora e veículos que produzem ruídos, situações presentes nas fiscalizações de posturas, meio ambiente e trânsito;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar extraordinariamente todos os Fiscais de Posturas e Edificações, Fiscais de Trânsito e Fiscais do Meio Ambiente, que se encontram no exercício de suas funções, para participação do curso de “Operação de Decibelímetro”, a ser realizado no Auditório do SEBRAE, nesta cidade:

I - no dia 21 de novembro deste ano, das 14 às 18 horas;

II - no dia 22 de novembro deste ano, das 8:30 às 12:30.

Art. 2º Os órgãos envolvidos poderão indicar outros técnicos para participarem da capacitação prevista, desde que atuem nos procedimentos internos de análise de autorizações e licenciamentos de atividades com potencial de violação do sossego público ou meio ambiente.

[Assinatura]



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
PORTARIA CONJUNTA**



Art. 3º Extraordinariamente, os servidores que forem participar da capacitação e se encontrarem no regime de cumprimento de jornada de trabalho através de registro de ponto terão o expediente reduzido das 08 às 12 horas, no dia 21 de novembro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Salustriano Lucas Marquez Lemes

Secretário de Planejamento e Finanças

Pedro Dias Corrêa da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Colemar Câmara

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes